



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI N° DE DE DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O DIA DO COOPERADOR
DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 1º de agosto, como o dia Municipal do Cooperador da Igreja Assembleia de Deus.

Parágrafo único. A data é uma oportunidade valiosa para reconhecer e valorizar o papel essencial desempenhado por esse grupo dentro da comunidade religiosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

